Risco negligenciável

As garantias fornecidas pelo governo brasileiro sobre os bovinos importados do Reino Unido são satisfatórias

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

DURANTE A última década, a epidemia de BSE registrada no Reino Unido e, subseqüentemente, em outros países europeus, causou enormes prejuízos ao setor pecuário, principalmente mediante a acentuada redução do consumo de carne bovina naquele continente.

O sistema de produção de leite e de carne bovina utilizado no Brasil é baseado, quase que exclusivamente, na criação e engorda de animais a pasto. A suplementação alimentar, quando ocorre, utiliza fontes de proteína de origem vegetal, tornando o país extremamente refratário ao surgimento e à manutenção da BSE em seu território.

Não obstante, desde o aparecimento da doença no Reino Unido, as autoridades sanitárias brasileiras preocuparam-se em evitar sua introdução no país, visando preservar o patrimônio pecuário brasileiro. Tal preocupação expressou-se na forma de medidas sanitárias que abrangeram, entre outras, a proibição da importação de animais e seus produtos originários de países onde a doença havia sido registrada, o seguimento dos animais importados de tais origens e a aplicação de restrições ao fornecimento de alimentos destinados aos ruminantes.

Criado a pasto

O rebanho brasileiro é composto por 153.058.275 bovinos, 834.922 bubalinos, 13.954.555 ovinos e 6.590.646 caprinos. A densidade de ruminantes por área utilizável para pastagem situa-se em 0,49 animais/ha. Pelas densidades supracitadas e considerando as condições territoriais e climáticas brasileiras, cerca de 99% do efetivo bovino nacional é criado em regime extensivo, a pasto, não se utilizando suplementos alimentares.

Os rebanhos de corte industriais incluem 20.234.485 bovinos, dos quais 1.555.000 são criados em sistemas intensivos de produção. Em 1999, foram produzidos aproximadamente 19 bilhões de litros de leite no Brasil. A produção variou entre 14,5 e 19 bilhões de litros entre 1990 e 1999. O rebanho de vacas leiteiras no Brasil é estimado em 13.722.613 cabeças e a média de produção desses animais é de 4,9 litros/vaca/dia, em 270 dias de lactação. Estima-se que existam cerca de 500 mil vacas com alta produção de leite nas bacias leiteiras do país. Esses animais, além do pasto, recebem suplementação alimentar vegetal e mineralização.

As matérias-primas mais utilizadas na suplementação alimentar de ruminantes são as de origem vegetal (principalmente farelo de soja, milho, trigo, arroz, sorgo, bagaço de cana-de-açúcar, resíduos de colheitas, silagens diversas), muitas vezes associadas à uréia e acompanhadas de suplementação mineral. O custo de produção é mais baixo quando se usa a proteína vegetal, devido ao baixo preço das proteínas de origem vegetal em relação às de origem animal, à melhor qualidade sanitária e à maior conversão alimentar.

Portanto, mesmo antes de 1996, quando da publicação da Portaria Ministerial n.º 365, de 3 de julho de 1996 (que proibiu o uso na alimentação de ruminantes de proteína *in natura* e de farinhas de carne e ossos provenientes de ruminantes), revogada posteriormente pela Portaria Ministerial n.º 290, de 16 de julho de 1997 (que manteve as restrições estabelecidas pela Portaria n.º 365, à exceção das proteínas lácteas e farinhas de ossos obtidas por calcinação), a utilização de proteínas na alimentação de ruminantes era feita apenas usando-se matéria-prima vegetal.

Processo em lotes

Os subprodutos de origem animal (farinha de carne, farinha de carne e ossos e farinha de sangue), utilizados nas formulações de rações para cães, gatos, aves, suínos, peixes e outros organismos aquáticos, são obtidos através de um processo em lotes (não contínuo) que usa temperaturas de 140° Celsius, por um período de três a quatro horas.

As farinhas de carne e ossos são embaladas e rotuladas no próprio estabe-

lecimento industrial, encontrando-se vedada a embalagem em outro local. O processo de fabricação é acompanhado por profissional habilitado do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ao longo de toda a linha de produção.

Para que possa ser comercializado, o produto necessita estar provido de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Não obstante, são observadas pelas indústrias as normas de boas práticas de fabricação (BPF) e exercida a fiscalização da produção pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Ampla abrangência

A defesa sanitária animal no Brasil conta com um sistema de vigilância que abrange todo o território nacional, sendo alimentado por uma grande variedade de fontes de informação, oficiais e privadas. Está composto por uma rede de 2.229 unidades locais de atenção veterinária que capta, recebe e processa as informações para, em seguida, analisá-las e utilizá-las, bem como enviá-las aos demais níveis hierárquicos. Compõem também essa rede de informação 284 unidades regionais, distribuídas no interior dos estados, que agrupam as unidades locais mencionadas inicialmente, 27 unidades centrais estaduais e uma unidade de vigilância sanitária nacional representada pelo Departamento de Defesa Animal – DDA/SDA/MA –, em Brasília. São 10.864 profissionais de nível superior e técnico treinados para a execução das atividades de defesa sanitária animal.

Destacam-se algumas das atividades desenvolvidas pelo sistema de vigilância epidemiológica para doenças exóticas: análise de risco nas importações de animais; material de multiplicação animal e produtos de origem animal; notificação, atendimento e investigação de episódios de doenças exóticas; campanhas educativas; vigilância de animais no campo; vigilância em plantas frigoríficas e matadouros; vigilância em pontos de concentração de animais; vigilância dos animais em trânsito; diagnóstico laboratorial (cinco unidades para diagnóstico de BSE).

Em 9 de dezembro de 1997, através da Portaria Ministerial n.º 516, o Brasil declarou-se livre de encefalopatia espongiforme bovina, de acordo com o que estabelece o Código Zoosanitário Internacional, e incluiu essa doença, assim como a paraplexia enzoótica dos ovinos, na relação de doenças passíveis de aplicação de medidas de defesa sanitária animal, tornando as mesmas de notificação obrigatória. Assim sendo, a BSE e a paraplexia enzoótica dos ovinos foram incluídas no sistema de vigilância da raiva animal, estabelecido desde 1976.

Quando da suspeita de raiva, uma vez coletado o encéfalo, esse é encaminhado a um dos laboratórios da rede de diagnóstico de raiva. Após exame para a raiva, o material que resulta negativo é encaminhado a um dos laboratórios de patologia autorizados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a realização de diagnósticos diferenciais para a raiva, incluindo a BSE.

É importante salientar que, no Brasil, dada a ampla disseminação da raiva transmitida por morcegos hematófagos (*Desmodus rotundus*), é raro o não encaminhamento de material à rede de laboratórios de raiva quando da observância de sintomatologia nervosa em animais de produção. Até o presente não foram encontrados casos positivos de BSE no Brasil após a análise histopatológica de 2.904 bovinos com sintomatologia nervosa, no período de janeiro de 1990 a outubro de 2000.

Desde 1990 foram suspensas as importações de bovinos, caprinos e ruminantes silvestres do Reino Unido. As importações de ovinos do Reino Unido encontram-se igualmente proibidas desde 1985.

No período de 1980 a 1990 foi autorizada a importação de 280 bovinos do Reino Unido, mas efetivamente foram importados 258, sendo 79 no período de 1980 a 1988, 119 em 1989 e 60 em 1990. Em janeiro de 1991, médicos veterinários brasileiros estiveram no Reino Unido e constataram que em nenhum dos rebanhos, dos quais foram exportados animais para o Brasil, havia casos de BSE.

Os bovinos importados do Reino Unido no período de 1980 a 1988 pertenciam às raças south devon, normando e galloway.

Os bovinos importados do Reino Unido, em 1989 e 1990, eram das raças jersey e charolês, possuíam elevado valor genético e destinavam-se à reprodução. Suas idades na época da importação encontravam-se assim distribuídas: 82 bovinos de um a dois anos, 44 bovinos de três a quatro anos, 52 bovinos de cinco a seis anos e um bovino com idade superior a sete anos.

Não houve nenhuma sintomatologia compatível com BSE entre os animais importados. Considerando que as importações ocorreram entre 10 e 21 anos atrás (tempo consideravelmente mais longo do que o período médio de incubação da doença), a possibilidade de esses animais virem a ser acometidos por BSE é negligenciável. Não obstante, todos os animais importados, assim como seus descendentes vêm sendo acompanhados, inclusive com análises laboratoriais, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Qualquer desses animais ao morrer passa por ampla investigação, inclusive laboratorial.

Nenhum deles integrou a cadeia

Para que possa ser comercializado, o produto necessita estar provido de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

de produção de farinhas, pois foram todos, sem exceção, necropsiados e enterrados nas respectivas propriedades.

Produção local

Desde 1980, todos os bovinos importados do Reino Unido destinaram-se à reprodução, morreram nas propriedades e nelas foram destruídos e enterrados, nunca tendo entrado na cadeia alimentar. A farinha de carne e ossos contendo proteína de ruminantes é exclusivamente produzida no país e utilizada apenas na alimentação de não ruminantes, o que se justifica por razões econômicas e de qualidade da proteína e, após 1996, por uma proibição oficial.

O processo de transformação dos subprodutos animais em farinha de carne e ossos é do tipo convencional (*batch process*); os bovinos que adoecem e morrem na propriedade (*fallen bovine stock*) não entram nunca na cadeia alimentar; o sistema de vigilância epidemiológica da raiva assegura a contínua realização de diagnósticos de BSE, distribuídos por todo o país. Não há registro de ocorrência da doença nas propriedades de origem dos animais importados.

O risco de que um ou mais bovinos infectados com BSE tenham sido introduzidos no Brasil e de que o agente da doença a tenha disseminado no sistema de criação de bovinos no país é considerado pelas autoridades sanitárias brasileiras como negligenciável.

Análise dos relatórios

Em 29 de junho de 2000, foi encaminhado relatório à Direção-Geral de Saúde e Proteção ao Consumidor da Comissão Européia, contendo informações relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis dos animais, objetivando servir de base à solicitação de reconhecimento pela União Européia da situação sanitária do rebanho brasileiro em relação à doença.

Posteriormente, em duas oportunidades (4 de dezembro de 2000 e 7 de janeiro de 2001), foram encaminhadas informações adicionais ao Grupo de Avaliação de Risco Geográfico de BSE (Grupo GBR) da Comissão Européia.

As informações disponibilizadas incluíram:

1. dados sobre a estrutura e dinâmica das populações de bovinos, ovinos e caprinos no Brasil, segundo regiões, finalidade (corte, leite);
2. dados sobre o comércio internacional de bovinos vivos, sêmen e embriões de bovinos estabelecido entre o Brasil e outros países;
3. dados sobre importações de farinhas de origem animal, de bovinos vivos, sêmen e embriões de bovinos estabelecidos entre o Brasil e terceiros países;
4. detalhes do monitoramento dos animais importados do Reino Unido e de outros países onde a BSE foi notificada;
5. produção e processamento de farinhas de carne, de carne e ossos e de ossos e de alimentos para animais;
6. regulamentação específica relativa às proibições de importação de materiais de risco para a doença, em ordem cronológica;
7. vigilância das encefalopatias espongiformes transmissíveis, em especial a BSE e o *scrapie*, incluindo diagnósticos laboratoriais, treinamento de profissionais de campo e de laboratório.

O risco de que um ou mais bovinos infectados com BSE tenham sido introduzidos no Brasil e de que o agente da doença a tenha disseminado no sistema de criação de bovinos no país é considerado pelas autoridades sanitárias brasileiras como negligenciável.

O Grupo GBR considerou altamente satisfatórias as garantias fornecidas pelo governo brasileiro sobre os bovinos importados do Reino Unido, classificando o risco delas decorrente como "negligenciável".

Com base nas informações até o momento apresentadas, o Brasil foi classificado preliminarmente pelo Grupo GBR no nível de risco II, recomendando medidas adicionais quanto ao uso de ingredientes e controle de rações, vigilância ativa e monitoramento, as quais estão sendo regulamentadas através da Instrução Normativa n.º 6/2001.

Novas informações sobre o monitoramento de bovinos importados da Alemanha e da França, no período de 1980 até o presente, estão sendo elaboradas para envio ao Grupo GBR, objetivando a inclusão do Brasil entre os países com nível de risco I.



Luiz Carlos de Oliveira é Secretário de Defesa Agropecuária